



Processo 83.023

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º. 12.885

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a **FEIRA DA SOLIDARIEDADE** (segundo sábado de novembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de junho de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **FEIRA DA SOLIDARIEDADE**, promovida pela Cáritas Diocesana de Jundiaí, anualmente, no segundo sábado de novembro.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de junho de dois mil e dezenove (25/06/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente